



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesaíta, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.666, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 3.611, de 27/12/2017, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2018*”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O *caput* do artigo 2º da Lei nº 3.611, de 27/12/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, limitado em 32% (trinta e dois por cento) do valor correspondente ao montante previsto nesta Lei, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitadas demais prescrições constitucionais, utilizando como fonte de recursos: (...).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 10 de outubro de 2018; 54º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito Municipal

